



# MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

## DECRETO Nº 1466/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

*“Concede Ponto Facultativo”*

**CLOVES DA SILVA BOTELHO**, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que no dia 28 de março do ano corrente é data reconhecida voltada a religiosidade, e dia 29 é feriado nacional, tradicionalmente denominadas quinta e sexta-feira santas.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Em virtude da Semana Santa, fica estabelecido Ponto Facultativo na quinta-feira, dia 28 do corrente ano.

**Art. 2º** – Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais.

**Parágrafo Único** –Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 21 de março de 2024.

**Cloves da Silva Botelho**  
**Prefeito Municipal**